



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

= LEI Nº 1.681, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013=

Autora : A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irapuã.

“ Dispõe sobre alteração do art.1º da Lei .1.575/2010”.

WALDIR ALAIDE GONÇALVES, presidente da câmara municipal de Irapuã, usando das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, da 1º de agosto de 2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Art.1º- O art. 1º da lei 1.575/2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal De Irapuã autorizado a permitir o afastamento remunerado do Delegado Sindical, escolhido por assembléia para a representação de classe dos servidores públicos municipais, independente do número de funcionários públicos sindicalizados”.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

= Waldir Alaíde Gonçalves =
Presidente

REGISTRADA NESTA SECRETARIA e PUBLICADA, POR AFIXAÇÃO, EM
LOCAIS PÚBLICOS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

=Luci Maria Manchini=
Diretora de Secretaria.

*Rua João Lopes de Oliveira, nº275 – Centro– Fone (17)3556.1266 CEP:14990-000 – IRAPUÃ – SP
E-mail:Irapuacm@ig.com.br*